



## *Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*

### **TERMO ADITIVO N. 063/2007**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 165/2006, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância no local ocupado pelas Zonas Eleitorais de São José, autorizado pela Senhora Denise Goulart Schlickmann, Secretária de Administração e Orçamento, a fl. 1.042 do Procedimento n. 020/02/2007 - CMP, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa SERFORTE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Secretária de Administração e Orçamento, Senhora Denise Goulart Schlickmann, inscrita no CPF sob o n. 576.723.859-68, residente e domiciliada na cidade de São José/SC, e, de outro lado, a empresa SERFORTE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., estabelecida na Rua Piaui, n. 140, Bairro Próspera, na cidade de Criciúma/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 95.855.573/0001-03, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Proprietário, Senhor João Orestes Teles, inscrito no CPF sob o n. 490.246.989-87, residente e domiciliado em Criciúma/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.1. As despesas decorrentes do Contrato n. 165/2006 passam a correr à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.2272.0001 – Gestão e Administração do Programa, Elemento de Despesa 3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMPENHO DA DESPESA**

2.1. Foi emitida a Nota de Empenho Estimativo n. 2007NE000120, em 19/01/2007, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a realização da despesa.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 165/2006.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 1º de março de 2007.

CONTRATANTE:

**DENISE GOULART SCHLICKMANN  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**

CONTRATADA:

**JOÃO ORESTES TELES  
SÓCIO-GERENTE**

TESTEMUNHAS:

**SALÉSIO BAUER  
COORD. DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**BEATRIZ SCHARF BARACUHY  
COORD. DE APOIO ADMINISTRATIVO SUBSTITUTA**